

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO CELES PARA 2020-1

1. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE BOLSAS

- 1.1. O Curso de Extensão em Língua Espanhola (CELES) oferecerá até 20% de bolsas de estudo, em relação ao total de estudantes matriculados no período anterior, a pessoas carentes das comunidades universitária e viçosense. Para pleitear uma bolsa, os interessados deverão apresentar os documentos descritos neste Edital à secretaria do curso, situada na Vila Giannetti, Casa 12, UFV.
- 1.2. Caso o interessado já tenha sido contemplado com bolsa do CELES e a tenha perdido por qualquer razão, **não** poderá solicitá-la novamente.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.1. A coordenação do CELES avaliará os pedidos de forma comparativa e concederá bolsa aos candidatos considerando o nível de carência, de acordo com o preenchimento do formulário anexo e apresentação dos documentos.
- 2.2. Para alunos que já estudam no CELES, será considerado também o seu rendimento nos períodos letivos cursados anteriormente.
- 2.3. Poderão participar todos os interessados com idade acima de 16 anos, tanto da comunidade acadêmica quanto da comunidade Viçosense, desde que não se enquadrem no item **1.2**.
- 2.4. Este Edital **não** se refere às bolsas para servidores da UFV. Estas são concedidas através de Edital próprio, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PGP.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para estudantes da UFV:

3.1.1. Histórico emitido pelo Registro Escolar.

3.1.2. Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários que afirme quais tipos de bolsa-auxílio da UFV o aluno recebe, dentre elas: alimentação e/ou moradia e/ou iniciação profissional e/ou permanência, entre outras.

3.1.3. Cópia de comprovante de residência.

3.1.4. Comprovante de Cadastro no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, caso o requerente seja cadastrado. Se o requerente à bolsa não for o representante da família, apresentar documento comprobatório de vínculo familiar com o mesmo (critério estabelecido com base em Editais de órgãos públicos brasileiros, que levam em consideração a inscrição no CadÚnico como comprovante de vulnerabilidade econômica).

3.1.5. Formulário de pedido de bolsa impresso, preenchido e assinado (disponível anexo a este Edital).

3.2. Para membros da comunidade viçosense:

3.2.1. Comprovante de Cadastro no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico. Caso o requerente à bolsa não seja o representante da família, apresentar documento comprobatório de vínculo familiar com o mesmo (critério estabelecido com base em Editais de órgãos públicos brasileiros, que levam em consideração a inscrição no CadÚnico como comprovante de vulnerabilidade econômica).

3.2.2. Cópia de comprovante de residência.

3.2.3. Formulário de pedido de bolsa impresso, preenchido e assinado (disponível anexo a este Edital).

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO PEDIDO DE BOLSA

4.1. O prazo para entrega da documentação será de **3 a 5 de março de 2020**.

4.2. **Não** serão aceitos pedidos após o prazo estipulado acima.

4.3. **Não** serão aceitos pedidos via *e-mail*, Facebook ou outras plataformas digitais.

4.4. Os pedidos deverão ser entregues **somente** na Secretaria do CELES, *Campus UFV, Vila Giannetti, Casa 12*, durante o horário de atendimento (o horário pode ser consultado no site do CELES).

4.5. **Não** serão aceitos pedidos deixados em outras secretarias do PRELIN.

4.6. **Não** serão aceitos pedidos com documentação incompleta.

5. REQUISITOS PARA MANTER BOLSAS NO CELES

5.1. O aluno bolsista que obtiver rendimento acima de 80% e frequência acima de 75% no curso terá sua bolsa renovada automaticamente para o semestre seguinte.

5.2. **O aluno bolsista que desistir, cancelar, trancar ou abandonar o curso perderá o direito à bolsa, não podendo solicitá-la novamente.**

5.3. Demais regras sobre a manutenção da bolsa estão descritas no documento “Condições para alunos”, disponibilizado no ato da matrícula.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação dos contemplados com bolsa de estudo, com as respectivas porcentagens de desconto, será disponibilizada no dia **10 de março no site do CELES.**

6.2. **É de responsabilidade do estudante conferir se foi contemplado com a bolsa e se matricular em nosso site. As matrículas se encerram dia 13 de março.**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A entrega de todos os documentos informados no item 3 **não** garante que o candidato seja contemplado com bolsa de estudo no CELES.

7.2. **Não** há garantia de vagas para os alunos contemplados com bolsa. Esses deverão passar pelo processo de matrícula/rematrícula, assim como os demais alunos.

7.3. O candidato contemplado deverá realizar sua matrícula conforme informado junto ao resultado.

7.4. A bolsa é intransferível.

7.5. Alunos que já foram bolsistas no CELES **não** podem solicitar bolsa novamente.

7.6. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria, por telefone, 3612-3006 ou por *e-mail* celes.ufv@gmail.com .

Viçosa, 27 de fevereiro de 2020.



**Joziane Ferraz de Assis,
Professora Coordenadora do CELES.**

CELES – Formulário para solicitação de bolsa

Nome Completo:	
CPF:	E-mail:
Telefone Fixo:	Celular:
Você é aluno da Universidade Federal de Viçosa?* () Não () Sim * Critério sujeito a análise de documentação. Deverá comprovar os itens selecionados.	
Caso seja, qual ou quais são os tipos de auxílio que você recebe?* () Moradia Estudantil () Auxílio permanência () Serviço de alimentação () Auxílio creche () Iniciação profissional () Iniciação científica () Bolsa de estágio () Outro. Especificar _____ *Critério sujeito a análise de documentação. Deverá comprovar os itens selecionados.	
Caso não seja aluno, qual é o seu grau de parentesco com o (a) representante da família no CadÚnico?* () Eu sou o (a) representante () Filho (a) () Esposo (a) () Outro. Especificar _____ *Critério sujeito a análise de documentação. Deverá comprovar os itens selecionados.	
Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa.	
Viçosa, _____ de _____ de 2020.	
Assinatura:	